



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 101, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 2026 – Outorga o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Senhor José Francicani.

PROPONENTE: Vereador Everton Guimarães/DEMOCRATA

RELATOR: Vereador João Diego/REPUBLICANOS

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
21/05/26 às 14:32
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar o título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Senhor José Francicani.

Afirma a Justificativa:

“O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Senhor José Francicani, em reconhecimento à sua trajetória de vida, contribuição ao desenvolvimento econômico e relevante atuação social e comunitária no município.

Natural de Maringá/PR, José Francicani construiu sua trajetória profissional no comércio, no setor bancário e no agronegócio, desenvolvendo forte espírito empreendedor e sólida visão empresarial. Em 2001, estabeleceu-se em Cascavel, onde participou da implantação da empresa Telhaço, contribuindo diretamente para o fortalecimento da indústria local, geração de empregos e desenvolvimento econômico da cidade.

Além da atuação profissional, destaca-se pelo compromisso com a comunidade e com a Igreja Católica, atuando ao lado de sua esposa como Ministro Extraordinário da Sagrada Comunhão e agente da Pastoral Familiar na Paróquia São Cristóvão, participando de ações de acolhimento e apoio às famílias.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Sua história é marcada pela dedicação à família, resiliência, fé e compromisso social, consolidando sua identidade como cidadão cascavelense pelos relevantes serviços prestados à comunidade.”

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à competência, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

Art. 29. XIV - Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

Prevê ainda o Regimento interno:

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:

XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 15/2026, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.


João Diego

Vereador/REPUBLICANOS/Relator



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminentíssimo Relator e opina pelo Voto **FAVORÁVEL** à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 15/2026.

É o Parecer. Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Cascavel, 20 de maio de 2026.

Everton Guimarães
Vereador/DEMOCRATA/Secretário

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD/Membro